

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036994-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10030000449/18	NUCLEO PASSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ DOS REIS MASSOLI	CPF/CNPJ: 542.347.436-15
Endereço: AVENIDA LADISLAU OLIVEIRA, 43	Bairro: BOM JESUS DOS CAMPOS
Município: SAO JOSE DA BARRA	UF: MG CEP: 37.945-000 Telefone: (35) 3527-1045

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ DOS REIS MASSOLI	CPF/CNPJ: 542.347.436-15
Endereço: AVENIDA LADISLAU OLIVEIRA, 43	Bairro: BOM JESUS DOS CAMPOS
Município: SAO JOSE DA BARRA	UF: MG CEP: 37.945-000 Telefone: (35) 3527-1045

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bom Jesus dos Campos	Área Total (ha):	25,6962
Município/Distrito/UF: SAO JOSE DA BARRA/Sao Jose da Barra-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 19390 2RG ALPINOPOLIS	INCRA (CCIR): 4340270035060	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 374.000	Y(7): 7.702.800	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	8,4512
Área com uso alternativo de solo (ha)	16,8956
Área Total (ha)	25,3468

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,1560	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	31,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		0,1560

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,1560
Total	0,1560
Fiçãoomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	0,1560
Total	0,1560

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		8,57	M3
MADEIRA BRANCA		12,03	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	1,4127
	Ágrossoiivipastoril
	Outros:
Total	0,0000

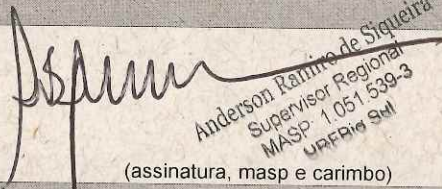


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: quarta-feira, 17 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP- 1.051.539-3
UFRRIO S/II

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 10/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 10/07/2019

Data de Validade: 10/07/2021

Cadastros SINAFLORES 23100548 e 23100544: Fica o requerente ciente que a emissão do DAIA está condicionado a eventual adequação no sistema dos cadastros realizados caso seja notificado pelo IEF. MEMO.GAB/IEF/SISEMA 337/18.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza a supressão de 0,1560 hectares, nas áreas requeridas "3.1" e "3.2" e corte de 31 árvores nativas isoladas em meio rural, delimitadas na planta topográfica anexa ao DAIA – visando a implantação de cultura de café, na propriedade denominada Fazenda Bom Jesus dos Campos – matrícula 19.930, localizada no município de São José da Barra/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

Esse DAIA não autoriza a supressão de 0,5735 hectares de vegetação nativa, na área requerida "3.3" delimitada na planta topográfica anexa ao DAIA.

1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: Área "3.1": X=373.762/Y=7.703.007 e ÁREA "3.2": X=373.735/Y=7.702.942, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;

2 - As árvores a serem suprimidas estão demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA, denominadas de I01 a I31, sendo coordenadas UTM de referência: X=373.663m; Y=7.702.872m, fuso 23k, DATUM WGS 84;

3 - Não utilizar o fogo como método de limpeza do terreno, que deverá ser realizada respeitando-se a declividade do terreno, efetuando o plantio da cultura de café em nível, minimizando o carreamento de material particulado;

4 - Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NRRRA Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação das áreas de Reserva Legal. PRAZO: julho de 2020.

5 - Efetuar o cercamento das áreas que compõem a Reserva Legal do imóvel, com cerca de 3 fios de arame farpado e mourões espaçados de 3 em 3 metros, caso ocorra a presença de gado e cavalos na propriedade.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):


Altura(m):

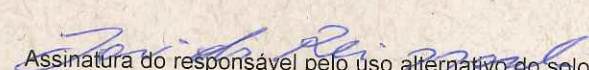
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"